



**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora dos serviços de transcrição de áudios em português padrão (formato ata) das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADA: AUDIOTEXT SERVIÇOS E CIA. LTDA. – M.E.**

**OBJETO:** Prestação dos serviços de transcrição de áudios em português padrão (formato ata) das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2023.

**ADITAMENTO:**

I – Fica PRORROGADO, por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência contratual, correspondente ao período de **14 de Fevereiro de 2024 a 13 de Fevereiro de 2025**.

II – O **valor global anual máximo estimado** do contrato fica mantido em **R\$ 14.688,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, que será pago mensalmente, em conformidade com o disposto na Cláusula “5.1” do instrumento contratual e, ainda, conforme o acordado neste ato entre as partes contratantes.

III – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 14 de Fevereiro de 2024

---

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -  
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.  
CONTRATANTE**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio”.)

EU, **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **Coronel PM. GILMAR CESTARO DA GAMA**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 19 de março de 2024.

**- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS -**  
Técnico Legislativo



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio”.)

EU, **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **DJALMA NEVES PONTES**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 19 de março de 2024.

**- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS -**  
Técnico Legislativo



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio”.)

EU, **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ PIRES**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 19 de março de 2024.

**- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS -**  
Técnico Legislativo



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio”.)

EU, **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, à Ilustríssima Senhora **INAINA LARA FERNANDES**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 19 de março de 2024.

- **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA** -  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

- **JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS** -  
Técnico Legislativo